

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO  
AMBIENTE- CONSEMA**

Aos dezenove dias do mês de setembro de 1997, realizou-se a **Décima Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, na Sala de Eventos da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, situada na Av. A. J. Renner, 10, nesta Capital, com início às 14h35min e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Antônio Carlos Rossato**, Representante do Secretário de Energia, Minas e Comunicações; **Sra. Juliana Erpen**, Representante do Secretário da Cultura; **Sr. Antônio Carlos Bueno e Souza**, Representante do Secretário de Agricultura e Abastecimento; **Sr. João Carlos Minella**, Representante do Secretário do Desenvolvimento e Assuntos Internacionais; **Sr. Paulo Ardani Siqueira Otton**, Representante do Secretário de Obras Públicas, Saneamento e Habitação; **Sra. Sheila Bertoluci**, Representante da Secretária de Educação; **Sr. Sandor Arvino Grehs**, Representante Titular de Instituição Universitária Pública; **Sr. Flávio Lewgoy**, Representante Suplente da AGAPAN; **Sra. Káthia Maria Vasconcellos Monteiro**, Representante Titular da ADFG/Amigos da Terra; **Sr. Luiz Augusto Signor**, Representante Titular da ABEPAN; **Sr. Ivo Krauspenhar**, Representante Suplente da Fundação Zoobotânica; **Sr. Hugo Springer**, Representante da FIERGS; **Sr. Fernando Petersen Júnior**, Representante Suplente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul; **Sr. Marco Antônio Simon**, Representante Titular da ASEPAN, **Sr. Isaac Zilberman**, Representante Titular do Comitê de Bacias Hidrográficas, **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler**, Representante Titular do Centro de Estudos Ambientais, **Sr. Carlos Hormínio Rebello e Silva**, Representante Suplente do IBAMA e **Sr. Flávio Ferreira Presser**, Secretário Executivo e Diretor-Presidente da FEPAM. Participaram ainda, as Sras. Margô Guadalupe Antônio e Maria Cristina Flora Souza, do DRNR e, como convidados, o Sr. Renato das Chagas e Silva e Sra. Maria Isabel Stumpf Chiappetti, Técnicos da FEPAM. O Diretor-Presidente da FEPAM, dando início à reunião, procedeu a leitura das comunicações enviadas à Secretaria Executiva do CONSEMA, que são as seguintes: **Secretário de Energia, Minas e Comunicações** informa que se fará representar pelo **Sr. Antônio Carlos Rossato**; ofícios n° 081/97 e 082/97 do SINDIAGUA informam que os Srs. Vanderlei José Weschenfelder e Moacir Ângelo Deves não poderão comparecer, devido a compromissos anteriormente assumidos; ofício n° 2169/97 - Secretário da Agricultura e Abastecimento informa que não poderá comparecer nesta reunião e indica o Sr. Antônio Carlos Bueno e Souza, Coordenador do Pró-Guaíba para representá-lo; o Centro de Biotecnologia comunica que os seus Representantes estão impossibilitados de comparecer a esta reunião; a Secretária de Educação comunica que estará representada pela Sra. Sheila Bertoluci. Informou que a Secretaria Executiva do CONSEMA elaborou o que segue: **ofício à FEPPS, setor LACEN**, solicitando informações a respeito da análise de resíduos de agrotóxicos por amostragem, nos hortigranjeiros vendidos à população; **ofício solicitando ao DAER** o encaminhamento de relatórios periódicos, em relação à avaliação dos impactos ambientais feitos na implantação da Rodovia RS-486 (Rota do Sol); **Resolução CONSEMA n°01/97-** Reconhecimento do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica; **Resolução CONSEMA n° 02/97** - Disciplina a apresentação do Relatório Técnico de Agrotóxicos e Afins Não Biológicos; **Resolução CONSEMA n° 03/97** - Cria a Câmara Técnica Provisória sobre Fontes Móveis com Potencial de Risco Ambiental; **Resolução CONSEMA n° 04/97** - Altera o prazo da Câmara Técnica Provisória do Litoral; **Resolução CONSEMA n° 05/97-** Cria a Câmara Técnica Provisória para elaborar proposta de regulamentação do Fundo Estadual do Meio Ambiente; **Recomendação CONSEMA n° 01/97** para a FEPAM e o IBAMA com a finalidade de intensificar a fiscalização no Litoral; **Moção CONSEMA n° 02/97** - encaminhada aos órgãos de fronteira: Receita Federal, Polícia

48 Federal, e Departamentos de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Ministério da  
49 Agricultura, demonstrando a preocupação com o contrabando de agrotóxicos do Paraguai para o  
50 Estado do RS; **ofício às Entidades que integrarão as Câmaras Técnicas Provisórias**, para a  
51 indicação formal dos respectivos representantes. Salientou que, conforme o Regimento Interno do  
52 CONSEMA, poderão ser indicados apenas um Representante (Titular ou Suplente) que participará  
53 das mesmas, citando que no CONAMA os participantes não necessitam ser Representantes do  
54 Conselho podendo, haver uma apreciação futura do Regimento Interno do CONSEMA, quanto a  
55 esta questão. **A respeito dos pedidos de licenciamento dos loteamentos autorizados e dos  
56 negados pela FEPAM, dos autos de infração realizados desde 1996, das informações do  
57 Ministério Público em relação às ações civis públicas que estariam correndo em decorrência  
58 do descumprimento da Resolução nº 004/85 do CONAMA, informou:** que o levantamento dos  
59 licenciamentos de 1995 a 1997 já foi realizado; que a FEPAM está com dificuldades de identificar  
60 os pedidos, em que houveram negativas de licenciamento, dizendo que usualmente não se nega,  
61 mas se coloca nas condicionantes e exigências da licença prévia, a necessidade de cumprimento da  
62 Resolução 004/85 do CONAMA e, que já encaminhou ao Dr. Sérgio Marino, coordenador das  
63 Promotorias do Direito Difuso do Ministério Público, a solicitação das autuações. **Após a  
64 conferência e verificação de quorum**, o Sr. Flávio Ferreira Presser procedeu à leitura da pauta do  
65 dia e, na seqüência, passou-se ao primeiro item da pauta: **aprovação da ata da Sexta Reunião  
66 Extraordinária do CONSEMA**. O Sr. Sandor Arvino Grehs observou que na Linha 174, sua  
67 manifestação não ficou clara, dizendo que o correto seria "...propor uma legislação que preservará,  
68 não só os 300 metros, mas áreas relevantes como sul de Torres e norte da lagoa de Itapeva." **Não  
69 havendo outras manifestações, a referida ata foi aprovada com a retificação citada**. Passou-se  
70 ao segundo item da pauta: **apresentação da proposta de regulamentação da Lei nº 9.921, que  
71 trata sobre o destino final das embalagens**. O Sr. Flávio Ferreira Presser apresentou o Sr. Renato  
72 das Chagas e Silva, Técnico desta Fundação, para fazer uma apresentação sobre o trabalho  
73 desenvolvido por uma comissão designada pelo Governado do Estado. O Sr. Hugo Springer  
74 comentou que esta proposta de regulamentação foi analisada pelo CODEMA - Conselho de  
75 Desenvolvimento de Meio Ambiente, dizendo que surgiram algumas sugestões, que deveriam ser  
76 apresentadas à comissão. O Sr. Flávio Ferreira Presser esclareceu que, após a apresentação do Sr.  
77 Renato das Chagas e Silva, o Sr. Hugo Springer poderia fazer considerações a respeito das  
78 alterações propostas, salientando que o CONSEMA deverá decidir como será trabalhada esta  
79 regulamentação. O Sr. Renato das Chagas e Silva, tomando a palavra, explicou que esta comissão  
80 é composta de representantes da FEPAM, da Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos  
81 Internacionais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, da CIENTEC, da METROPLAN, do  
82 Ministério Público, da FIERGS, e da Casa Civil. Comentou como foi a elaboração da proposta,  
83 dizendo que está concluída e foi encaminhada em julho à Casa Civil, sob a responsabilidade da  
84 Dra. Verena Nygaard. Deixou claro que se houver alguma sugestão no nível do CONSEMA, deve  
85 ser encaminhada à comissão pois, esta tem prevista uma última reunião, para o fechamento final do  
86 documento. Iniciou sua manifestação pelo Artigo 1, explicando que o grupo pensou em alguma  
87 forma de conter a fabricação de embalagens plásticas mas que, como o trabalho foi de  
88 regulamentar a Lei e, visto que na Lei não está previsto, não poderia constar no Decreto, pois  
89 ficaria sem validade, esclarecendo que o Decreto não pode ir além do que a Lei estabelece e que, a  
90 este respeito, existe a necessidade de identificação. O Sr. Flávio Ferreira Presser comentou que não  
91 se tem muita precisão sobre o que é mais prejudicial, se as embalagens plásticas ou as embalagens  
92 de vidro. O Sr. Flávio Lewgoy discordou, dizendo que há interesse em negligenciar que as  
93 embalagens de vidro sejam mais utilizadas, inclusive pelo fato de haver um furor no incremento do  
94 plástico. Disse ainda, que o fato deste Decreto estar limitado à Regulamentação da Lei, não impede

95 que seja realizada uma revisão da Legislação, propondo que este assunto seja pautado para o  
96 CONSEMA. O Sr. Renato das Chagas e Silva comentou que o Estado do Rio Grande do Sul é  
97 pioneiro a possuir uma Lei específica sobre resíduos sólidos, destacando que esta lei é bastante  
98 útil, mas que regulamenta a destinação e a gestão de resíduos sólidos, não chegando à origem da  
99 questão. O Sr. Flávio Ferreira Presser, ainda sobre a questão das embalagens de plástico ou de  
100 vidro, disse que estão sendo feito estudos que levam em consideração o ciclo de vida do produto e  
101 que dizem haver benefícios nas embalagens plásticas: devido ao fato de que a soda em que o vidro  
102 é lavado, para a reutilização, é agressiva e, porque o transporte de ida e vinda é feito por  
103 caminhões, que utilizam gasolina que, por sua vez, também polui. Esclareceu que está sendo  
104 realizada a comparação entre o ciclo de vida destes produtos, para estabelecer qual a pior situação  
105 do ponto de vista ambiental. Concluiu dizendo que a proposta foi feita pelo Conselheiro, e que  
106 pode ser pautada uma discussão sobre o uso das embalagens. O Sr. Renato das Chagas e Silva,  
107 aproveitando a questão das embalagens, passou ao Artigo 11 do Decreto, que regulamenta o Artigo  
108 9º da Lei. Esclareceu que o embalador de produtos perigosos, a partir deste Decreto, terá o ônus da  
109 destinação final deste produto e que os fornecedores de agrotóxicos e óleos lubrificantes terão um  
110 prazo de 180 dias para licenciar a destinação final adequada destas embalagens. O Sr. Flávio  
111 Ferreira Presser salientou que o que se busca com este artigo é internalizar nas empresas, os custos  
112 que hoje estão sendo legados à sociedade, no que diz respeito à conservação ambiental. O Sr.  
113 Carlos Hormínio Rebello e Silva questionou se este artigo abrangeria a questão das pilhas, sendo  
114 explicado ao Conselheiro que esta questão é uma iniciativa da Deputada Maria Augusta Felldmann  
115 e que está tramitando na Assembléia Legislativa, especificamente em relação ao descarte de pilhas.  
116 O Sr. Flávio Lewgoy comentou que teve a oportunidade de conversar com a Deputada sobre o  
117 assunto, dizendo que o Projeto é bastante abrangente, bem intencionado e, se fosse viável, se  
118 cortaria uma importante fonte de poluição por mercúrio. Destacou que o problema seria fazer  
119 cumprir a lei, pois seria necessário um nível de conscientização popular e também dos vendedores,  
120 para que a lei fosse cumprida. O Sr. Renato das Chagas e Silva, dando continuidade, fez uma breve  
121 síntese sobre os artigos 2º, 3º, 4º e 8º. O Sr. Sandor Arvino Grehs comentou que, no artigo 8º,  
122 entende que a preocupação é de colocar a responsabilidade na fonte geradora, mas na maneira que  
123 o documento está redigido não inclui responsabilidades claras com relação ao transportador,  
124 dizendo que, no caso da fonte geradora contratar um terceiro, se este não executar adequadamente,  
125 quem fez o transporte ou recebeu o destino final não poderá ser responsabilizado. O Sr. Renato das  
126 Chagas e Silva esclareceu que o transporte é licenciado na FEPAM e que, se a transportadora, ou  
127 algum terceiro cometer alguma irregularidade, será autuado, sendo que, no caso de não  
128 cumprimento, a FEPAM responsabilizará o órgão gerador. O Sr. Sandor Arvino Grehs questionou  
129 o motivo pelo qual não consta na Lei, que os terceiros também são responsabilizados. O Sr. Isaac  
130 Zilbermann questionou se a Legislação cria algum elo entre a fonte geradora e a transportadora, em  
131 termos de responsabilidade. O Sr. Renato das Chagas e Silva, em resposta ao Conselheiro disse  
132 que, no Artigo 10º, verifica-se a exigência de Manifestos de Transporte de Resíduos, os quais  
133 garantem o controle destes transportes. O Sr. Isaac Zilbermann disse estranhar que o Artigo 8º  
134 tenha o transporte especificado, mas quem o efetua não seja responsabilizado. O Sr. Hugo Springer  
135 comentou que a FIERGS tem sugestões a respeito desse Artigo, citando como exemplo  
136 responsabilidades ao gerador, expedidor, transportador e gerenciador. O Sr. Flávio Ferreira Presser  
137 disse que a intenção seria de dar responsabilidades supletivas ao produtor de resíduos, para  
138 pressionar o responsável pela coleta, transporte, tratamento e a disposição final. O Sr. Renato das  
139 Chagas e Silva alertou que o Artigo 8º é idêntico ao da Lei, dizendo que nada foi alterado. Em  
140 seguida passou a fazer comentários a respeito dos Artigos 10º, 11 e 12. O Sr. Marco Antônio  
141 Simon fez observações sobre a questão da Tríplice Lavagem, contida no Parágrafo 6º do Artigo 11,

142 dizendo que o assunto deve ser melhor definido. O Sr. Flávio Ferreira Presser esclareceu o  
143 procedimento da Tríplice Lavagem, sugerindo que seja feita uma referência a um padrão de  
144 normatização desse processo no referido parágrafo. Dando continuidade à análise do documento, o  
145 Sr. Renato das Chagas e Silva comentou os artigos 13, 14 e 15. Com relação ao Artigo 15 e seus  
146 Parágrafos, o Sr. Flávio Lewgoy comentou que está se preparando o licenciamento da incineração  
147 como meio de disposição de resíduos, dizendo ser perigoso, pois permitirá uma possibilidade de  
148 poluição do ar muito pior do que a situação anterior e também por passar a ser uma exigência  
149 cartorial. Salientou a necessidade de discutir com profundidade este problema. O Sr. Renato das  
150 Chagas e Silva esclareceu que, quando a FEPAM passar a licenciar, será através de padrões de  
151 emissão bastante restritivos e adequados ao tipo de resíduo a ser incinerado e que o Estado do Rio  
152 Grande do Sul não tem local para destinar alguns tipos de resíduos, citando como exemplo os  
153 oleosos, dizendo que as empresas que geram e que armazenam este tipo de resíduo, não têm onde  
154 depositar esse material. Disse ainda, que a FEPAM não tem licenciado nenhum tipo de  
155 incineração, não só pelo fato de não se ter normas, mas por não ter surgido nenhum incinerador  
156 adequado. Salientou que critérios devem ser claros para que a FEPAM possa licenciar, não  
157 ocorrendo assim, um grande número de lixões clandestinos. Disse também que para alguns tipos  
158 de resíduos ainda não existe solução no Estado e a incineração é uma alternativa. O Sr. Sandor  
159 Arvino Grehs salientou que este fato já está contemplado na Lei, dizendo que as Portarias devem  
160 ter especificidade para haver um maior controle. Destacou que há uma tendência mundial de  
161 incinerar, inclusive gerando energia elétrica, alertando que haverá outro problema, pois o resíduo  
162 terá uma concentração muito maior. O Sr. Flávio Lewgoy comentou que não acha impossível que  
163 seja adotada uma tecnologia que permita incinerar com um mínimo de poluição, mas que nunca  
164 viu nenhum incinerador com este tipo de tecnologia. O Sr. Marco Antônio Simon questionou o que  
165 está sendo feito pela FEPAM em relação à instalação de incineradores, uma vez que esta não  
166 possui nenhum licenciado no Estado. O Sr. Renato das Chagas e Silva explicou, que no nível de  
167 poluição industrial, no caso da FEPAM constatar que uma indústria tem um incinerador, suspende  
168 a atividade da empresa. O Sr. Marco Antônio Simon disse que a maior preocupação é sobre a  
169 instalação de incineradores hospitalares. O Sr. Flávio Ferreira Presser salientou que a FEPAM tem  
170 solicitado a interdição destes incineradores e que não licencia atividades com incineração.  
171 Esclareceu ainda que nos casos de resíduos hospitalares a FEPAM aconselha que, enquanto não  
172 houver norma que disponha sobre processo de incineração, os resíduos sejam depositados em  
173 aterros sanitários próprios para lixo hospitalar. O Sr. Sandor Arvino Grehs comentou que está  
174 sendo vinculado pela imprensa o caso de incineradores, onde inclusive Prefeitos estão sendo  
175 induzidos a aderirem, sugerindo a intervenção da FEPAM nesta questão. O Sr. Flávio Ferreira  
176 Presser disse que a FEPAM tomará providências a respeito. O Sr. Flávio Lewgoy solicitou  
177 informações quanto a incineração de cadáveres, destacando que o crematório do Município de São  
178 Leopoldo está em funcionamento. O Sr. Isaac Zilberman esclareceu que este crematório não  
179 encontra-se em atividade, estando o licenciamento sendo discutido com a Prefeitura. O Sr. Renato  
180 das Chagas e Silva esclareceu que este aspecto está contemplado no Artigo 22 da Lei, e que a  
181 Portaria que irá estabelecer padrões para a incineração de resíduos, contemplará desde resíduos  
182 industriais até crematórios. O Sr. Flávio Ferreira Presser comentou não ter ciência de solicitação à  
183 FEPAM de licenciamento da atividade de cremação, salientando que ela se diferencia da  
184 incineração de resíduos. Destacou que poderia se valer de estudos e análises que foram feitos por  
185 outros órgãos que já licenciaram e que possuem estas atividades em outros Estados. O Sr. Marco  
186 Antônio Simon, retomando o Artigo 13, questionou a redação do mesmo, dizendo ser ambígua.  
187 Após as considerações ficou decidido excluir deste artigo a citação: "... na medida das  
188 possibilidades e limitações tecnológicas,...". Quanto ao Artigo 24, o Sr. Hugo Springer comentou

189 que a FIERGS tem como sugestão, a inclusão de outro parágrafo, a fim de que os Municípios  
190 pudessem se associar para o cumprimento do disposto neste artigo. O Sr. Renato das Chagas e  
191 Silva explicou que já se encontra contemplado no Parágrafo Único do Artigo 7º. Na seqüência,  
192 destacou o Artigo 26, dizendo que o mesmo foi introduzido para forçar o Governo do Estado a  
193 criar uma comissão, a fim de discutir as idéias propostas nos cinco itens descritos. O Sr. Marco  
194 Antônio Simon fez comentários sobre o inciso V do parágrafo 26 e sobre o Parágrafo Único do  
195 Artigo 7º, dizendo que este parágrafo deve ser analisado, sendo sugerido a exclusão do Parágrafo  
196 Único do Artigo 7º, a palavra "...comprovadamente...", sendo tal sugestão aceita pelos  
197 Conselheiros. Dando continuidade, o Sr. Renato das Chagas e Silva explicou que o Artigo 29 ao  
198 43, estão todos disciplinando a questão do procedimento administrativo para autuação e  
199 julgamento das penalidades impostas pelos órgãos que utilizarem esta Lei na questão de infrações.  
200 Feito isso o Sr. Flávio Ferreira Presser esclareceu que ao findar o prazo dado à Comissão para a  
201 elaboração do Decreto, o processo foi encaminhado à Casa Civil, mas para que pudesse ser  
202 pautado no CONSEMA, solicitou que o mesmo retornasse à FEPAM. Disse que devem ser  
203 verificados os procedimentos a serem adotados pelo Conselho, no que diz respeito a proposta da  
204 Regulamentação da Lei nº 9921. Sugeriu um prazo para que as entidades representadas no  
205 CONSEMA se manifestem em relação a esta proposta, o que foi aceito por todos. O Sr. Sandor  
206 Arvino Grehs propôs, devido a importância do assunto, a realização de uma reunião extraordinária  
207 para tratar somente deste assunto, tendo, as entidades, o prazo de uma semana para manifestarem-  
208 se. O Sr. Marco Antônio Simon, pela seriedade do assunto, disse que seria necessário um prazo  
209 maior para análise do documento. O Sr. Flávio Ferreira Presser disse que as propostas serão  
210 encaminhadas aos Conselheiros antecipadamente e que a Comissão se reunirá para consolidar o  
211 documento, acolhendo ou não as manifestações das entidades. O Sr. Flavio Lewgoy sugeriu que os  
212 Conselheiros recebam um exemplar das modificações propostas. O Sr. Marco Antônio Simon  
213 sugeriu à Comissão que acatasse todas as propostas, para facilitar a escolha de uma melhor  
214 interpretação da redação do documento. O Sr. Isaac Zilberman observou que a Comissão  
215 funcionou como equipe de redação e montagem do documento, dizendo que deveria continuar com  
216 esta função, consolidando o que julgar adequado, visto que esta já tem sua concepção global. O Sr.  
217 Flavio Ferreira Presser propôs, como prazo para entrega das propostas à Comissão, o dia 03/10/97,  
218 e uma reunião extraordinária para o dia 10/10/97. O Sr. Marco Antônio Simon lembrou que nesta  
219 semana haverá a Conferência Nacional de Educação Ambiental em Brasília. O Sr. Flávio Ferreira  
220 Presser lembrou que a FEPAM se mudará para a Rua Carlos Chagas, 55 e a partir do dia 15/10/97  
221 estará sendo desativada a atual sede, sugerindo que a reunião seja realizada no dia 13/10/97, às  
222 09h00min, tendo como pauta especificamente a regulamentação da Lei nº 9921, o que foi aceito  
223 pelos Conselheiros. O Sr. Renato das Chagas e Silva aproveitou para realizar correções no texto:  
224 Artigo 11, Parágrafo 2º, 3º e 7º, onde devem ser substituídas as expressões "**os produtos**" por "**as**  
225 **embalagens**". O Sr. Flávio Ferreira Presser agradeceu a presença do Sr. Renato das Chagas e  
226 Silva, passando ao próximo ponto de pauta: **apresentação do Projeto Mata Atlântica**. Passou a  
227 palavra à Sra. Maria Isabel Stumpf Chiappetti, Técnica da FEPAM, que iniciou sua explanação  
228 comentando que o Decreto nº 750, de 10 de fevereiro de 1993, é a base legal da Mata Atlântica.  
229 Apresentou a localização do domínio da Mata Atlântica no Brasil, descrevendo as características  
230 das áreas. Teceu comentários sobre os tipos de vegetação no Brasil e, especialmente, no Rio  
231 Grande do Sul, caracterizando o percentual de 7% de desmatamento no Estado, de 1985 a 1990,  
232 comentando o desmatamento nos demais Estados. Fez observações a respeito da evolução histórica  
233 da cobertura florestal no Rio Grande do Sul. Esclareceu que existem 147.661 hectares em áreas de  
234 Unidades de Conservação, sendo que 62.800 estão protegidos, dizendo que a diferença são  
235 Unidades de Conservação que foram criadas, mas não foram implantadas, salientando que estes

236 dados são de 1990. Destacou a criação das APAs de Osório, de Ibirapuitã e a da Rota-do-Sol,  
237 demonstrando também as reservas indígenas do Estado. Comentou que este Programa foi criado  
238 em 1990, através de um consórcio entre os Estados que possuem Mata Atlântica, tendo como área  
239 de abrangência a Mata Atlântica e os Ecossistemas Associados, com o objetivo de aumentar o  
240 conhecimento para preservar, conservar e recuperar, revertendo o processo de degradação. Teceu  
241 comentários sobre os Projetos definidos para chegar aos objetivos estabelecidos: mapeamento e  
242 caracterização da cobertura vegetal, efetivação do tombamento dos remanescentes da floresta e  
243 buscar o reconhecimento como uma reserva da biosfera. Comentou sobre as atividades previstas,  
244 dizendo que no Edital de Tombamento foi criada uma Comissão para elaborar a parte técnica da  
245 área tombada, onde os representantes desta Comissão foram definidos através de uma Portaria do  
246 Secretário da Cultura, sendo: a FEPAM, a Secretaria da Cultura, através do IPHAE, o Ibama, o  
247 Centro de Ecologia da UFRGS, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento através do DRNR, da  
248 Fundação Zoobotânica e da Emater, a Metroplan, a Brigada Militar, uma Organização Não  
249 Governamental e, no caso de se fazer necessário, são convidadas outras instituições para colaborar.  
250 Destacou o que já foi realizado de mais importante: mapeamento e caracterização da cobertura  
251 vegetal na Província Atlântica, zoneamento para o tombamento, efetivação do tombamento,  
252 publicado em 27/07/92, totalizando aproximadamente 10% do território gaúcho, definição do  
253 zoneamento da reserva da biosfera e encaminhamento com relatório técnico e mapas, através do  
254 consórcio Mata Atlântica, para a UNESCO. Disse que em junho de 1994, a UNESCO reconheceu  
255 a Reserva da Biosfera no Rio Grande do Sul e que a reserva da biosfera divide-se em três áreas:  
256 núcleo (Unidades de Conservação e áreas de preservação permanentes do Código Florestal),  
257 tampão (envolve a zona núcleo e deve garantir a integridade desta), e de transição (áreas mais  
258 externas, onde é incentivado o uso sustentável do solo e de atividades de pesquisa), sendo que,  
259 somente as duas primeiras são tombadas. Apresentou as áreas tombadas no Rio Grande do Sul,  
260 explicando que a reserva foi criada em etapas e, que São Paulo e Paraná foram os primeiros a  
261 tomar a sua Mata, tombando apenas a Ombrófila Densa, deixando de fora os Ecossistemas  
262 Associados. Explicou que o Rio Grande do Sul fez parte da 3ª fase de tombamento, quando já  
263 havia ocorrido uma evolução nas discussões conceituais e já havia sido adotado o conceito de  
264 Província Atlântica, dizendo que por isto, neste Estado, foi adotado um conceito mais abrangente  
265 em relação aos tombados nas primeiras fases. Destacou que a Reserva da Biosfera é um  
266 instrumento de gestão criado pelo Programa “O homem e a Biosfera”, da UNESCO, que privilegia  
267 o uso sustentável dos recursos naturais, salientando que não é uma Unidade de Conservação, pois  
268 considera que o homem está neste meio e que deve viver harmoniosamente. Comentou sobre o  
269 sistema de administração desta reserva, no nível Nacional e Estadual e também a respeito do Plano  
270 de Ação da Reserva, salientando que a Reserva do Rio Grande do Sul possui relação de integração  
271 com a Reserva do Uruguai. Destacou que, em decorrência disto e de pedidos da comunidade  
272 científica, está sendo proposta a ampliação da Reserva no Rio Grande do Sul, dizendo que o  
273 Comitê Estadual já aprovou um esboço desta proposta de ampliação, que será encaminhada ao  
274 Conselho Nacional. Informou que foram escolhidas três áreas piloto para concentrar as ações, e  
275 que os Projetos são realizados nas áreas piloto e, conforme o resultado, extrapola-se para o resto da  
276 Reserva. Destacou que estas áreas, no Rio Grande do Sul, têm que trabalhar com as Prefeituras e  
277 comunidades locais, definidas como: o entorno da Reserva Biológica da Serra Geral, a Quarta  
278 Colônia Italiana e o entorno da Lagoa do Peixe. Todos estão contemplados nos Programas do PED  
279 - Projeto de Execução Descentralizada, relatando rapidamente estes programas e seus objetivos  
280 específicos. Salientou que o Ministério do Meio Ambiente já possui uma coordenação para a Mata  
281 Atlântica, que está tentando organizar a parte de recursos, junto ao KFW, GTZ e Banco Mundial.  
282 Esclareceu que o tombamento não é um congelamento da área, que esta pode ser manejada, a não

283 ser na área núcleo. Disse aos Conselheiros que gostaria de apresentar, a título de ilustração, uma  
284 fita de vídeo sobre a Mata Atlântica, o que não foi possível devido ao adiantado da hora e a Sra.  
285 Káthia Maria Vasconcellos Monteiro ter compromisso necessitando fazer algumas colocações. O  
286 Sr. Antônio Carlos Rossato questionou haver uma certa discrepância no Código Florestal com o  
287 que está previsto para a Mata Atlântica. A Sra. Maria Isabel Stumpf Chiappetti esclareceu que o  
288 Código possuía um Artigo 38, que dizia que a Mata Atlântica era imune ao corte e que o Estado  
289 iria definir esta área, mas que foi modificado através de uma Lei, reproduzindo o que diz o Decreto  
290 nº 750, de 10 de fevereiro de 1993. Informou ainda que a FEPAM está com um mapa pronto,  
291 digitalizado, que está para ser impresso, para Prefeituras e outras Instituições com a área de Mata  
292 Atlântica, com o Zoneamento, com as Unidades de Conservação e com a Poligonal desta área  
293 imune ao corte, dizendo que em torno de um mês será publicado. O Sr. Flávio Lewgoy questionou  
294 quanto ao Projeto que permite o corte de espécies protegidas pelo Código Florestal, invocando o  
295 pretexto da ampliação das obras do Aeroporto Salgado Filho, dizendo que este assunto deveria ter  
296 constado da pauta desta reunião. O Sr. Flávio Ferreira Presser disse que o Conselheiro levantou  
297 uma consideração, na última reunião, solicitando que o CONSEMA encaminhasse uma  
298 manifestação à Assembléia, no sentido de que não votasse enquanto o Conselho não se  
299 manifestasse, salientando que o assunto não foi colocado na pauta pois não seria de bom alvitre  
300 encaminhar tal solicitação à Assembléia, visto que eles têm delegação popular de votar a matéria.  
301 O Sr. Flávio Lewgoy destacou que o Conselho teria o direito e a obrigação de se manifestar,  
302 comentando como exemplo, que existe uma espécie que está incluída neste Projeto, que teria como  
303 objetivo a expansão das atividades arroseiras, na fronteira oeste, com a permissão do corte das  
304 espécies que lá se encontram. Feito isso a Sra. Káthia Maria Vasconcellos Monteiro salientou que  
305 havia feito duas sugestões de pauta que não foram incluídas nesta reunião, que são a questão do  
306 ICMS Ecológico e do Sistema Estadual de Unidades de Conservação. O Sr. Flávio Ferreira Presser  
307 explicou que há uma capacidade limitada de pontos para discussão em cada reunião do  
308 CONSEMA, dizendo que há ordens de prioridades e quanto à questão do ICMS Ecológico,  
309 conversou com o Secretário César Busatto, para que ele fornecesse uma colaboração por parte da  
310 Secretaria da Fazenda, em relação tanto à proposta que estava em discussão na Assembléia  
311 Legislativa, que era uma cópia da Legislação do Estado do Paraná, quanto a uma outra que está  
312 vigente no Estado de Minas Gerais, muito mais abrangente. Explicou que na proposta que estava  
313 tramitando, e que o Conselho havia tomado conhecimento, a distribuição do ICMS variava de  
314 acordo com dois fatores: o município ter reservas de água para abastecimento populacional e ter  
315 Unidade de Conservação, dizendo que isto não leva a uma posição mais ativa por parte dos  
316 municípios na questão da proteção ambiental, destacando que o modelo de Minas Gerais considera  
317 outras questões de políticas municipais. Comunicou que solicitou ao Secretário da Fazenda um  
318 pré-estudo sobre a questão, salientando que este assunto será pautado na próxima reunião  
319 ordinária. Quanto às Unidades de Conservação informou que entrou em contato com a Casa Civil,  
320 solicitando vistas ao processo para o CONSEMA, esclarecendo que o mesmo se encontra no  
321 DRNR para que ele acolha a manifestação do CONSEMA, e que este assunto também poderá ser  
322 pautado para a próxima reunião ordinária. A Sra. Káthia Maria Vasconcellos Monteiro destacou  
323 que, quando solicitou que este assunto fosse pautado, passou informações de que o Comitê  
324 Técnico do Tombamento da Mata Atlântica estava acompanhando o processo e que os Técnicos da  
325 FEPAM têm condições de fazer uma apresentação sobre o que está ocorrendo nos outros Estados  
326 com relação a este ICMS Ecológico, sobre a forma como foi regulamentado e o que pode ser  
327 melhorado, lembrando que o Rio Grande do Sul já tentou fazer esta regulamentação, dizendo que  
328 não sabe porque motivo o assunto não avançou. Finalizou frisando que estes dois assuntos sejam  
329 ponto de pauta da próxima reunião e, sugerindo, novamente, que o pessoal da FEPAM apresente

330 os estudos já realizados. O Sr. Flávio Ferreira Presser frisou que critérios, no sentido da  
331 preservação ambiental, podem ser colocados para a distribuição destes recursos, levando em  
332 consideração políticas ativas por parte do município. A Sra. Káthia Maria Vasconcellos Monteiro  
333 salientou que a Lei já existe, devendo ser regulamentada. O Sr. Flávio Ferreira Presser destacou  
334 que solicitará aos técnicos da FEPAM que repassem este acompanhamento ao CONSEMA. O Sr.  
335 Marco Antônio Simon solicitou cópias das Leis dos Estados do Paraná e de Minas Gerais e que  
336 fossem enviadas junto com as convocações para a reunião extraordinária. O Sr. Flávio Ferreira  
337 Presser disse que a do Paraná é exatamente igual à que foi aprovada no Rio Grande do Sul, e que a  
338 de Minas Gerais foi distribuída anteriormente e que a cópia, juntamente com o estudo realizado  
339 pelos Técnicos da FEPAM, serão encaminhados aos Conselheiros com as convocações para a  
340 reunião de novembro. A Sra. Káthia Maria Vasconcellos Monteiro solicitou maior antecedência no  
341 envio deste material, para análise. Diante do exposto, o Sr. Flávio Ferreira Presser disse que o  
342 referido material poderia ser encaminhado imediatamente, por encontrar-se pronto e pelo fato de  
343 que essa questão deve ser debatida. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler pediu a palavra para  
344 justificar a sua ausência no início da reunião, dizendo que registrará no livro de presenças o horário  
345 que chegou, 17h20min, e que não requererá da FEPAM as verbas que esta têm colocado à  
346 disposição dos representantes da Organizações Não Governamentais do interior do Estado. Disse  
347 que entendia que nesta reunião, teriam sido pautados os assuntos sugeridos pela Sra. Káthia Maria  
348 Vasconcellos Monteiro e pelo Sr. Flávio Lewgoy, pois consta na ata, principalmente o Sistema  
349 Estadual de Unidades de Conservação, solicitando que seja seguido, sempre que possível, o que foi  
350 deliberado em conjunto. Pediu que se pautasse na reunião extraordinária do dia 13/10/97, a questão da  
351 alteração do Código Florestal, junto com a regulamentação dos resíduos, devido ao fato de que já  
352 foi aprovada a discussão desta matéria e, por este fato ser o mais emergente. O Sr. Flávio Ferreira  
353 Presser lembrou que já apresentou as justificativas da razão pela qual não se colocou na pauta de  
354 hoje a discussão do Sistema de Unidades de Conservação. Observou que todas as questões  
355 pautadas para esta reunião foram solicitações feitas pelos Srs. Conselheiros na última reunião. Em  
356 relação a inclusão da questão do Código Florestal na pauta da reunião extraordinária, informou que  
357 já foi decidido que a mesma seria específica para tratar da regulamentação da Lei de resíduos.  
358 Solicitou aos Conselheiros que essas questões sejam introduzidas na abertura dos trabalhos, para  
359 que questões importantes não sejam discutidas no final da reunião e, se for necessário, a Ordem do  
360 Dia poderá ser alterada. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler, desta forma, solicitou, então, que  
361 seja colocado na próxima reunião ordinária, como primeiro ponto de pauta, a alteração do Código  
362 Florestal do Estado. O Sr. Flávio Ferreira Presser concordou e, não havendo nada mais a ser  
363 tratado, encerrou a reunião às 17h50min. Não havendo nada mais a ser registrado, lavrei a presente  
364 ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes à reunião.

365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376

---

**Flávio Ferreira Presser**  
Secretário Executivo do CONSEMA  
Diretor-Presidente da FEPAM.

---

**Antônio Carlos Rossato**  
Secretaria de Energia, Minas e Comunicações

---

**Juliana Erpen**



377 Secretaria da Cultura

378

379

---

380 **Antônio Carlos Bueno e Souza**

381 Secretaria de Agricultura e Abastecimento

382

383

---

384 **João Carlos Minella**

385 Secretaria do Desenvolvimento e Assuntos Internacionais

386

387

---

388 **Paulo Ardani Siqueira Otton**

389 Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação

390

391

---

392 **Sheila Bertoluci**

393 Secretaria de Educação

394 **Participantes da Décima Reunião Ordinária do CONSEMA realizada em 19/09/97**

395

396

---

397 **Sandor Arvino Grehs**

398 Instituição Universitária Pública

399

400

---

401 **Flávio Lewgoy**

402 AGAPAN

403

404

---

405 **Káthia Maria Vasconcellos Monteiro**

406 ADFG/Amigos da Terra

407

408

---

409 **Luiz Augusto Signor**

410 ABEPAN

411

412

---

413 **Ivo Krauspenhar**

414 Fundação Zoobotânica

415

416

---

417 **Hugo Springer**

418 FIERGS

419

420

---

421 **Fernando Petersen Júnior**

422 Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul

423

424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438

---

**Marco Antônio Simon**  
ASEPAN

---

**Isaac Zilberman**  
Comitê de Bacias Hidrográficas

---

**Carlos Hormínio Rebello e Silva**  
IBAMA

---

**Antônio Carlos Porciúncula Soler**  
Centro de Estudos Ambientais